

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Referente: Chamamento Público nº 001/2018

OSC Proponente: CORAL VOZES DE LUZERNA

CNPJ: 75.315.341/0001-55

Endereço: Rua Frei João Evangelista, nº 601 - Luzerna/SC

Objeto da Parceria: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva a transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de projetos com a finalidade do desenvolvimento cultural, durante o exercício de 2018, mediante a realização de:

- a) Aulas gratuitas de técnica vocal e prática de canto coral para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna;
- b) Aulas gratuitas de técnica e práticas musicais, percussão e prática de instrumentos de percussão, compreendendo ainda, aulas de coreografia para fanfarras, destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna.
- c) Aulas gratuitas de danças, voltadas ao resgate da cultura local, para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna, com o intuito de fomentar e difundir a cultura germânica, italiana e gaúcha trazida pelos colonizadores do Município de Luzerna/SC.

Valor Total da Parceria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Tipo da Parceria: Colaboração

Tipo da Prestação de Contas: Única - Final data: 01/03/2018

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

As ações e metas programadas pelo CORAL VOZES DE LUZERNA foram atingidas em sua totalidade, durante os meses de maio a dezembro de 2018:

A entidade apresentou como atividade programada em seu plano de trabalho a utilização do recurso para pagamento do maestro que ministraria as aulas de canto; aquisição de vestuário para os alunos do Coral e participação em eventos do Município e em outras localidades.

Para tanto foram estipulados ensaios semanais, distribuição dos uniformes para os 20 alunos do Coral e participação dos eventos do Município e em outras regiões culturais e religiosas.



Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna www.luzerna.sc.gov.br - 49 3551 4700

Com essas atividades programadas, buscou-se proporcionar lazer, experiência, fazer novas amizades, conhecimento de novas culturas, sociabilidades, etc.

2. ATIVIDADES REALIZADAS E O IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO:

Conforme a documentação acostada no processo administrativo, as metas da entidade foram 100% atingidas, uma vez que as aulas de canto coral foram disponibilizadas gratuitamente aos jovens e adultos do Município de Luzerna, em que os maiores interessados pelo coral foram os adultos.

Ressalta-se que a propagação do canto coral também foi notória durante a parceria, através do ensino de melodias e cantos para os alunos, sendo que foi possível demonstrar o conhecimento adquirido nos eventos: Encontro de Corais Iomerê/SC; Encontro de Corais Água Doce/SC; Encontro de Corais Linha do Salto – Luzerna/SC; Encontro de Corais Tangará/SC; Encontro de Corais de Luzerna/SC; Encontro de Corais Catanduvas/SC; Encontro de Corais a convite do Coral Harmônica – Piratuba/SC; Culto em Linha Leãozinho – Luzerna/SC; Encontro de Corais Capinzal/SC; Encontro de Corais Pinheiro Preto/SC; Encontro de Corais Arroio Trinta/SC; missa de festa na comunidade Linha Ramal Durigon - Presidente Castelo Branco/SC; Culto na comunidade Luterana de Luzerna/SC; conforme previsão constante no Plano de Trabalho do Coral Vozes de Luzerna.

3. VALORES TRANSFERIDOS:

O valor total repassado em 2018 ao Coral vozes de Luzerna foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única de acordo com a Ordem de Pagamento nº 2767 de 12/06/2018.

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA:

A prestação de contas total e final foi realizada de acordo com as normativas, contendo orçamentos dos itens que seriam adquiridos, bem como toda documentação que comprova o uso dos recursos financeiros na execução do Plano de Trabalho da entidade.

De acordo com a prestação de contas total/final da entidade, os gastos para execução do objeto da parceria foram os relacionados a seguir. Vejamos:

Nome da empresa	CNPJ	Objeto	Data do pagamento	Valor pago (R\$)
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE LUZERNA – IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL	82.780.495/0001-83	Locação de Pavilhão para realização de encontro de corais	09/08/2018	1.500,00
JOÃO JACOB REISDORFER – MEI	27.455.900/0001-80	Aulas de música e canto	09/08/2018	6.000,00
RZ PARIZOTTO CONFECÇÕES LTDA	83.233.650/0001-04	Confecção de uniforme para o Coral Vozes	16/07/2018	2.500,00
		T	OTAL DE DESPESAS	R\$ 10.000,00
		TOTAL DO REPASSE - DESF	PESAS DA ENTIDADE	0,00



Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

A entidade fez a comprovação dos gastos com três orçamentos para escolha da melhor proposta, as notas fiscais, os comprovantes de transferência bancária, bem como apresentaram lista de chamada dos alunos e os respectivos comprovantes de residência destes.

Quanto as fotos para comprovação da execução do objeto, o Coral Vozes de Luzema não apresentou na prestação de contas, porém a Diretora de Cultura do Município, que é responsável pelo órgão técnico desta parceria, acompanhou as atividades da entidade e anexou fotos em seu relatório de monitoramento.

Ademais, não houve saldo remanescente e/ou rendimento da aplicação financeira dos recursos repassados.

5. AUDITORIAS REALIZADAS:

Não houve auditoria feita pelo Controle Interno do Município, apenas pela representante do Órgão Técnico da Administração, que verificou em 20 de agosto de 2018 se a entidade cumpria seu Plano de Trabalho, a qual anexou fotos para demonstrar a execução do objeto da parceria.

6. CONCLUSÃO:

Por tudo exposto, conclui-se que a entidade atingiu em sua totalidade o objeto proposto no plano de trabalho. Quanto ao prazo fixado para apresentação da prestação de contas, também cumpriu com os prazos legais, com toda a documentação necessária para o cumprimento da parceria, nos termos fixados no Termo de Colaboração nº 004/2018/PML.

Luzerna/SC, 30 de abril de 2019.

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva

Órgão Técnico



Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Portaria nº 090/18 de 11 de junho de 2018, composta pelos servidores públicos municipais: FELIPE DEIGE e JANE ELISA OTTO BRANDALISE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei 13.019/2014, resolve **HOMOLOGAR** o relatório técnico de Monitoramento e Avaliação.

Luzerna/SC, 02 de maio de 2019.

FELIPE DEIGE

Membro

JANE ELISA OTTO BRANDALISE

Membro



Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Referente: Chamamento Público nº 001/2018

OSC Proponente: ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA

CNPJ: 75.315.341/0001-55

Endereço: Rua Frei João Evangelista, nº 601 - Luzerna/SC

Objeto da Parceria: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva a transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de projetos com a finalidade do desenvolvimento cultural, durante o exercício de 2018, mediante a realização de:

- a) Aulas gratuitas de técnica vocal e prática de canto coral para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna;
- b) Aulas gratuitas de técnica e práticas musicais, percussão e prática de instrumentos de percussão, compreendendo ainda, aulas de coreografia para fanfarras, destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna.
- c) Aulas gratuitas de danças, voltadas ao resgate da cultura local, para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna, com o intuito de fomentar e difundir a cultura germânica, italiana e gaúcha trazida pelos colonizadores do Município de Luzerna/SC.

Valor Total da Parceria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Concedente: Município de Luzerna

Servidor Responsável: Regina Carin Jacoby Cureau

Tipo da Parceria: Colaboração

Tipo da Prestação de Contas: Única - Final data: 01/03/2019

Nota de Empenho: 2207 Data: 29/05/2018 Valor: R\$ 10.000,00

Ordem de Pagamento:



Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzema www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700



Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração nº 007/2018:

Termo de Colaboração nº 007/2018:
DA ANÁLISE:
1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objetivo da liberação?
(X)SIM
() NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economia, impessoalidade e demais normas atinentes a Administração Pública?
(X)SIM
() NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
3. O plano de trabalho foi cumprido em sua integra?
(X)SIM
() NÃO
Se NÃO, quais as restrições?



houve saldo remanescente.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

4. Os documentos comprobatorios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?
(X) SIM *
() NÃO
* Faltou anexar apenas fotos de execução do objeto, porém consta no Relatório de Monitoramento efetuado pelo órgão técnico da parceria.
5. Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?
()SIM
(X)NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
Não houve termo de ajuste.
6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?
()SIM
(x)NÃO
Se NÃO, quais as restrições?
Não foi estabelecido contrapartida financeira da entidade.
7. Houve perda financeira em razão da não aplicação da contrapartida?
() TOTAL
() PARCIAL
(x) SEM CONTRAPARTIDA
8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
()SIM
(X)NÃO*
* Todos os recursos repassados foram utilizados para execução do objeto da parceria, portanto não



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

9. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?
(x)SIM
() NÃO
DA CONCLUSÃO:
Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas,
conclui-se pela:
(X) REGULARIDADE da prestação de contas;
() REGULARIDADE COM RESSALVA da prestação de contas;
() IRREGULARIDADE da prestação de contas.*
* No caso da conclusão do parecer pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Luzerna/SC, 02 de maio de 2019.

Regina Carin Jacoby Cureau

Gestora da Parceria